



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1851, DE 22 DE MAIO DE 2014

Abre crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.002 4165	Departamento de Agricultura	
20.601.1701.1112	Implantação de UADAF	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00866	Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012	302.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.002 4167	Departamento de Agricultura	
20.601.1701.1112	Implantação de UADAF	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00000	Recursos Ordinários Livres	9.200,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.002 4166	Departamento de Agricultura	
20.601.1701.1112	Implantação de UADAF	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00866	Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012	149.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

A. Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	EXCESSO Previsto
00866	13.25.01.99.01.94	Rend. Aplic. Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012 - F 866	1.000,00
00866	24.71.99.99.49.00	Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012 - F 866	-450.000,00

B. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
00000	Recursos Ordinários Livres	9.200,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

PROGRAMA: 1701 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

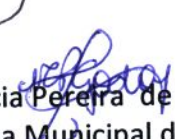
Descrição da Ação	Recurso	Acrescenta	Cancela
Implantação de UADAF – 774628/2012	Vinculado	460.200,00	0,00

Meta Física: 413,46 metros quadrados
Unidade de Medida: m²

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda